



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
08 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO XXXV | N.º 8.129

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>EDITAIS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.553 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 509.297,00 (Quinhentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMPRE Nº 176016/2021.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.553/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.258500	4.4.90.52	2.1.24	509.297,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>509.297,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>509.297,00</b>		

**DECRETO Nº 34.554 de 07 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.554/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.3.90.46	0.1.00	75.000,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.14	0.1.00	1.000,00		
	06.122.0016.250115	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
	06.122.0016.250014	3.3.90.49	0.1.00		75.000,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.33	0.1.00			1.000,00
	06.122.0016.250115	3.3.90.39	0.1.00			50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>126.000,00</b>	<b>126.000,00</b>	
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.30	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00			10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.555 de 07 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.555/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.30	2.2.33	100.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	2.2.33			100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.37	0.2.50	380.000,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50			380.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.556 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 170854/2021-SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.556/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.131.0014.247500	3.3.90.39	2.1.00	7.000.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000.000,00</b>		

**DECRETO Nº 34.557 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA 1**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.557/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0016.250014 06.122.0016.250014	3.3.90.46 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	1.200.000,00		1.200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.200.000,00</b>		<b>1.200.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.558 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.558/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0016.250113	3.3.90.37	0.1.00	400.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>		
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0006.232402	3.3.90.37	0.1.00		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>		<b>400.000,00</b>

**DECRETO N° 34.559 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 870.550,00 (Oitocentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da asa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.559/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	870.550,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>870.550,00</b>	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.35	0.1.00		450.260,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.36	0.1.00		420.290,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>870.550,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>870.550,00</b>	<b>870.550,00</b>

**DECRETO N° 34.560 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.680,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.560/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.02	115.680,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02		115.680,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>115.680,00</b>	<b>115.680,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>115.680,00</b>	<b>115.680,00</b>

**DECRETO N° 34.561 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 587.720,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.561/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0016.250122	3.3.90.37	0.1.00	416.720,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>416.720,00</b>	
543002-FGM	13.392.0008.107600	3.3.90.37	0.1.00	171.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>171.000,00</b>	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.36	0.1.00		79.710,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.48	0.1.00		332.928,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		171.000,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.93	0.1.00		4.082,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>587.720,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>587.720,00</b>	<b>587.720,00</b>

**DECRETO N° 34.562 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.210.000,00 (onze milhões, duzentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.562/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	2.035.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.035.000,00</b>	
220002-GABVP	04.122.0016.250002	3.1.90.11	0.1.00	237.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>237.000,00</b>	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000	3.1.90.11	0.1.00	1.211.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.211.000,00</b>	
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00	306.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>306.000,00</b>	
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00	208.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>208.000,00</b>	
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00	784.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>784.000,00</b>	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00	1.394.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.394.000,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		237.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.296.150,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		468.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.583.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		531.850,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		784.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		208.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		306.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		1.211.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00		2.035.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		44.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		114.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		97.850,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		903.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		539.000,00
	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00		852.150,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.210.000,00</b>
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00	1.384.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.384.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.11	0.1.00	468.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>468.000,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0016.250030	3.1.90.11	0.1.00	539.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>539.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00	903.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>903.000,00</b>	
603002-FMLF	15.122.0016.250022	3.1.90.11	0.1.00	44.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>44.000,00</b>	
610002-SEINFRA	16.122.0016.250023	3.1.90.11	0.1.00	114.000,00	

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>114.000,00</b>	
637002-COGEI	23.122.0016.250039	3.1.90.11	0.1.00	1.583.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.583.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.210.000,00</b>	<b>11.210.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.563 de 07 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão e quinhentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.563/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	2.2.33	250.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	2.2.33	70.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	2.2.33	160.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.33		87.740,00
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	2.2.33		392.260,00
	10.304.0003.233300	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00
	10.305.0003.233200	3.3.90.30	0.2.14		600.000,00
	10.305.0003.233600	3.3.90.39	0.2.14		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.580.000,00</b>	<b>1.580.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.580.000,00</b>	<b>1.580.000,00</b>

**DECRETO N° 34.564 de 08 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.278.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2021

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.564/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.37	2.1.00	238.931,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.37	2.1.00	952.132,00		
	04.122.0016.254500	3.3.90.37	2.1.00	86.937,00		
	04.122.0014.216000	3.3.90.39	2.1.00		689.000,00	
	04.122.0016.254300	3.3.90.39	2.1.00		189.000,00	
	04.126.0016.250415	4.4.90.52	2.1.00		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.278.000,00</b>	<b>1.278.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.278.000,00</b>	<b>1.278.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO N° 34.565 de 07 de outubro de 2021**

Altera o Decreto n° 26.494 de 24 de setembro de 2015 que estabelece os quadros de pessoal dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município, no art. 2° da Lei n° 8.909, de 16 de setembro de 2015 e nas disposições da Lei Complementar n° 72, de 2019,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os anexos IX e X, do Decreto n° 26.494 de 24 de setembro de 2015 no que se refere ao cargo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LOREDO**  
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEINFRA  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais</b> Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	29

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEMOP  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais</b> Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	5

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEINFRA  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	29

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEMOP  
QUADRO DE VAGAS**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b> ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	5

**DECRETO Nº 34.566 de 07 de outubro de 2021**

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020, e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento urbano, aplicar e fiscalizar a legislação urbanística e de ocupação e uso do solo, aplicar a legislação ambiental no tocante ao licenciamento e à fiscalização, bem como monitorar, licenciar e fiscalizar os

níveis de emissão sonora no Município, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Salvador - COMSSA;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CONDURB;
- Conselho Gestor do Salvador Dados - CGSD.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário;

1.Subsecretaria:

1.1 Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

2. Assessoria de Urbanismo e Gestão;

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

3.1. Subcoordenadoria de Informação.

4. Ouvidoria.

5. Diretoria de Desenvolvimento Urbano:

5.1. Setor de Projetos Urbanos;

5.2. Gerência de Planejamento Urbano;

5.3. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.

6. Diretoria de Licenciamentos:

6.1. Gerência de Cadastro Técnico;

6.2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:

6.2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:

6.2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;

6.2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:

6.2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;

6.2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;

6.2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.

6.2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:

6.2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;

6.2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.

6.2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:

6.2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;

6.2.2.2. Subcoordenadoria de Atividade:

6.2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;

6.2.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;

6.2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;

6.2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:

6.2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade;

6.2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.

6.2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:

6.2.3.1. Setor de Emissão de Alvarás e Certidões;

6.2.3.2. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de

Obras em Logradouros Públicos:

6.2.3.2.1. Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia;

6.2.3.2.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.

6.2.3.3. Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos,

Especiais e de Proteção Passiva:

6.2.3.3.1. Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais;

6.2.3.3.2. Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva.

6.2.3.4 Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias

e Estruturas Provisórias:

6.2.3.4.1. Setor de Vistoria Técnica.

6.3. Gerência de Licenciamento Ambiental:

6.3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:

6.3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

6.3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.

6.3.1.2. Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental:

6.3.1.2.1. Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;

6.3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.

7. Diretoria de Fiscalização:

7.1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;

7.2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:

7.2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:

7.2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;

7.2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;

7.2.1.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III;

## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	03	Diretor Geral	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
			Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
57	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
	01	Gerente IV	Gerência de Planejamento Urbano
56	04	Gerente III	Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
			Gerência de Cadastro Técnico
			Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	08	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
			Coordenadoria Administrativa
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	15	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Informação
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de Obras em Logradouros Públicos
			Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos, Especiais e de Proteção Passiva
			Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias e Estruturas Provisórias
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
			Subcoordenadoria de Pessoal
53	13	Assessor Técnico	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

7.2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.

7.2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:

7.2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;

7.2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;

7.2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;

7.2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.

7.2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e

Manutenção Preventiva:

7.2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;

7.2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;

7.2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;

7.2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída.

7.3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:

7.3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:

7.3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental;

7.3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.

7.4. Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora:

7.4.1. Setor de Combate à Poluição Sonora;

7.4.2. Setor de Fiscalização de Eventos.

8. Coordenadoria Administrativa:

8.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;

8.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;

8.3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;

8.4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;

8.5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;

8.6. Subcoordenadoria de Pessoal:

8.6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.

III - Entidade da Administração Indireta:

a) Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

## CAPÍTULO II

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano





ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
63	47	Chefe de Setor B	Setor de Projetos Especiais		
			Setor de Emissão de Alvarás (04)		
			Setor de Processos Simplificados		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte		
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais		
			Setor de Vistoria Técnica (02)		
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos		
			Setor de Análise de Atividade I		
			Setor de Análise de Atividade II		
			Setor de Análise de Publicidade		
			Setor de Emissão de Alvarás e Certidões		
			Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia		
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos		
			Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais		
			Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva		
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental		
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental		
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental		
			Setor de Apreensão e Demolição de Bens		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III		
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV		
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I		
			Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II		
			Setor de Manutenção Preventiva		
			Setor de Licenciamento de Obra Concluída		
			Setor de Monitoramento Ambiental		
			Setor de Fiscalização Ambiental		
			Setor de Combate à Poluição Sonora		
			Setor de Fiscalização de Eventos		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			Setor de Guarda de Bens Apreendidos		
			Setor de Cobrança de Autos de Infração		
			Setor de Gestão de Contratos e Convênios		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			08	Supervisor	Coordenadoria Administrativa
					Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (7)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
61	18	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)		
			Coordenadoria Administrativa		
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação		
			Diretoria de Licenciamentos		
			Coordenadoria de Empreendimentos		
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade		
			Coordenadoria de Processos Especiais		
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental		
			Diretoria de Fiscalização		
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança		
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental		
			Conselho Municipal de Salvador		
			Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano		
			Comissão Setorial Permanente de Licitação		
			Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração		
			55	Encarregado	Coordenadoria Administrativa (02)
					Gerência de Planejamento Urbano (02)
	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)				
	Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)				
	Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)				
	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (10)				

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 07 de outubro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 06/10/2021, **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, Assessoria Estratégica de Gestão – Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/09/2021, publicado no DOM de 01/10/2021, referente a nomeação de **LÍVIA ANDRADE**, mantendo a exoneração de **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 155921/2021 – SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

**R E S O L V E :**

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate às Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/01/2009, pela servidora **ALVANIRA DO NASCIMENTO SALES**, matrícula 3105076, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 075/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, ANDRE BASTOS VACCAREZZA Mat. 3106019, para substituir o procurador ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO mat 3097147, no cargo em comissão de Chefe de Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanismo e Obras da PGMS, Grau 54, sem prejuízo das suas atuais atribuições, no período de 13.10.2021 a 01.11.2021, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 076/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2021 publicada no DOM nº 8.127 de 06.10.2021.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
95736/2021	SMS	MARIA PATRICIA SOUZA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 11/06/2007, referente a Averbação de Tempo de Serviço - Processo 4101/2006 - SMED da Servidora Lucinda Messias de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

Onde se lê: "... 4.118 dias...."

Leia-se: "... 3.689 dias...."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 290/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, à solicitação para afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo o mesmo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
161376/2021	AVANIR LIMA RIBEIRO CARBALLAL	3070613

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 382/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na portaria nº 268/2021 de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Rosangela Fontes dos Santos, matrícula nº 3073175, para substituir a servidora Gilvânia Lima Nogueira, matrícula nº 3116697, para compor a Equipe Técnica de Apoio a Comissão Especial Mista de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.054 de 30 de junho de 2021, sendo mantidos os demais membros da referida Equipe Técnica, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de outubro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, Nº 486-BROTAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: 249/2020  
PROCESSO: 127447/2021  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOHANA SOARES PAMPONET  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 010105

Salvador, em 05 de outubro de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

**ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
169859/2021	VIVIANE CASTRO SILVA	3075616	VIVIANE CASTRO SILVA CHAGAS
177779/2021	RENATA DE ALMEIDA	3117203	RENATA DE ALMEIDA OLIVEIRA
178189/2021	GILCINEIA REIS DA SILVA	3094139	GILCINEIA REIS DA SILVA SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 05 de outubro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº14/2021, publicado no DOM 8.116 do dia 22/09/2021:

Onde se lê:

...período de 04/09/2021 a 18/09/2021.

Leia-se:

... período de 04/10/2021 a 18/10/2021.

Salvador, 07 de outubro de 2021

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2021**

Republicado devido incorreções, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de outubro 2021, na página 11.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558 de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7.532 de 18/12/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.149501 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, 04 de Outubro de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretario Municipal de Manutencao da cidade - SEMAN

**ANEXO A PORTARIA Nº 07/2021**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>		
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN		
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN		
560002 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN		
<b>UNIDADE DESTINO:</b>		
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ		
Valores em R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08.243.0004.149501	33.90.39	200.000
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 226/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.10.2021 até 30.10.2021, o servidor João Marcos Miranda de Souza, matrícula nº 3061876, para substituir o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 3069073, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de Outubro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº 193 / 2021 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.102 de 01 de Setembro de 2021, referente ao Processo 5911000000 2392 / 2021.

**Onde se lê:** "... conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-55, pelo prazo de 03 (três) anos, a TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, Salvador-Ba, para a Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) CMI-BA, modalidade rooftop, implantado sobre a laje de cobertura da caixa d'água do Colégio Militar, situado na Rua Almeida Garret, nº 47, Itaigara, neste município, sob as coordenadas geográficas 12°59'55,60"S e 38°27'35,30"W (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação. ..."

**Leia-se:** "... conceder a LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-55, pelo prazo de 03 (três) anos, a TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, Salvador-Ba, para a Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) CMI-BA, modalidade rooftop, implantado sobre a laje de cobertura da caixa d'água em imóvel situado na Rua Almeida Garret, nº 47, Itaigara, neste município, sob as coordenadas geográficas 12°59'55,60"S e 38°27'35,30"W (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação...."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de setembro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**

**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
144660/2021	RITA DE CÁSSIA FORTES FREITAS	5º

Em, 04 de outubro de 2021

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**PORTARIA Nº. 27/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA, matrícula 3090296, por motivo de extinção da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO, Grau 63, e designa-lo para exercer a Função de Confiança SUPERVISOR, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 28/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 22/07/2021, a servidora ADRIANA CARDOSO DE FREITAS, matrícula 30599010, por motivo de extinção da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS GEOMÉTRICOS, Grau 63, e designa-la para exercer a Função de Confiança SUPERVISOR, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 29/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor MOISES FREITAS WASSERMAN, matrícula 3063385, por motivo de extinção da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SETORIAIS, Grau 63, e designa-lo para exercer a Função de Confiança, SUPERVISOR, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 30/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada desde 22/07/2021, a servidora ANDREIA LESSA PEDREIRA, matrícula 3077228, por motivo de extinção da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SETORIAIS, Grau 63, e designa-la para exercer a Função de Confiança, CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SETORIAIS, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 31/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor NEWTON GERALDO GUIMARAES MARQUES, matrícula 3011109, da Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, e designa-lo para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE MATERIAL, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 32/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada desde 22/07/2021, a servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 3023343, da Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, e designa-la para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 33/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula 3084983, da Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, e designa-lo para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 34/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor SERGIO DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 3039609, da Função de Confiança de SUPERVISOR, Grau 63, e designa-lo para exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR CONTABIL FINANCEIRO, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 35/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensada desde 22/07/2021, a servidora EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO, matrícula 3063478, por motivo de extinção da Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE DRENAGEM, Grau 63, e designa-la 1 para a Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 36/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar exonerada desde 22/07/2021, a servidora LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO, matrícula 3123161, por motivo de extinção do Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO, Grau 55, e nomeando para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO SALVADOR 500, grau 55.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 37/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado desde 22/07/2021, o servidor PEDRO ALMEIDA DIAS, matrícula 3028539, da Função de Confiança de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, Grau 61, e designa-lo exercer a Função de Confiança de CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTO DE INCINERAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois e vinte um, na sede da Secretaria de Mobilidade do município de Salvador, Bahia, onde presente se encontravam o Sr. Fabrizzio Müller Martinez, Secretário de Mobilidade, presidindo a lavratura deste auto, e os integrantes da Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento - CICJR/SEMOB, abaixo nominados, determinou o Sr. Secretário de Mobilidade a incineração dos processos físicos de apuração de fraude no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador, instaurados e concluídos no período de 09/08/2018 a 31/05/2020, os quais foram objeto das Portarias desta Secretaria de números: nº 005, 10, 006, 13, 14, 19, 20, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 47, 49, 56, 57, 71, 72, 74, 73, 85, 86, 91, 92, 100, 101, 103 DEF, 102, 107, 108, 109, 123, 124, 126, 125, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 173, 176, 180, 186, 187, 188, 195, 196, 197, 210, 211 PC e 211 PM

lavradas no ano 2018; as Portarias de nº: 004, 007, 008, 009, 010 DEF, 010 PM, 015, 018, 019, 028, 029, 031, 033, 037, 039, 040, 045, 046, 049, 054, 063, 069, 073, 082, 090, 091, 092, 095, 096, 104, 109, 112, 114, 119, 120, 121, 127, 128, 130, 133, 142, 144, 146, 147, 154, 164, 169, 170, 178 e 181, lavradas no ano de 2019; e as Portarias de nº: 009, 011, 012, 013, 014, 015, 022, 026, 033, 047, 058, 064, 065, 074, 102, 120, 122, 130 e 131 publicadas ano 2020, todas do período acima citado e publicadas no Diário Oficial do Município de Salvador/BA. Todos os processos ora incinerados foram devidamente digitalizados e encontram-se em meio magnético na sede da Comissão-CICJR/SEMOB. Nada mais havendo a consignar é encerrado o presente auto que, lido e achado conforme vai por todos assinado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de outubro de 2021.

**FABRIZIO MÜLLER MARTINEZ**  
Secretário de Mobilidade de Salvador/BA

**RENATA PIÑON CONDE SANTOS**  
Presidente da CICJR/SEMOB

**RENATA DE SOUSA BORGES DOS REIS**  
Representante da INTEGRA

**VIRGÍNIA MARIA BITTENCOURT**  
Representante da SEMOB

**ÁIDA MARIA MAIA FEDERICO**  
Representante da SEMOB

**RAFAEL ARIANE FORMIGLI**  
Representante da Sociedade Civil

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 324/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3067329 Chefe de Setor "B", Grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **FABRÍCIO SIQUEIRA DE MESQUITA**, matrícula nº 3077647, por motivo de férias, durante o período de 15/09/2021 a 14/10/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 229/2021**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMILTON DOS SANTOS CHAGAS	PR39569/2021	M000079828	INDEFERIDO
ADINALDO GOMES DE JESUS	PR41296/2021	R005669354	INDEFERIDO
ADRIANE TASSIA SANTANA DE FREITAS SILVA	PR40582/2021	T074505584	INDEFERIDO
ADRIANO DA SILVEIRA CARDOSO	PR40188/2021	T143101288	INDEFERIDO
ALANA ALMEIDA BUENO	PR42306/2021	T067003264	INDEFERIDO
ALBERTO CATARINO COSTA JUNIOR	PR40090/2021	T489500076	INDEFERIDO
ALESSANDRO CARVALHO LIMA	PR42029/2021	T912500718	INDEFERIDO
ALESSANDRO LISBOA DE SANTANA	PR42048/2021	T430501146	INDEFERIDO
ALEX BARBOSA DOS SANTOS	PR40427/2021	M000086189	INDEFERIDO
ALEXSANDRO FREITAS SILVA	PR40468/2021	T488600165	INDEFERIDO
ALINE CERQUEIRA RODRIGUES	PR40382/2021	T143101313	INDEFERIDO
ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	PR41533/2021	R005608609	INDEFERIDO
ALINE SANTOS RIBEIRO	PR41056/2021	T491903815	INDEFERIDO
ALISSON FERNANDES PINTO	PR41781/2021	M000084259	INDEFERIDO
ALLAN OLIVEIRA VILAS BOAS TEIXEIRA	PR40506/2021	T431900963	INDEFERIDO
ALMERINDO ABILIO DE SOUZA FILHO	PR41137/2021	T066506724	INDEFERIDO
ANA EMILIA ROSA CAMPOS	PR40273/2021	T066506635	INDEFERIDO
ANA KARINA MARTINEZ GOMEZ	PR39463/2021	M000077992	INDEFERIDO
ANA MARTA DE JESUS GUIMARAES	PR40288/2021	M000081064	INDEFERIDO
ANA PAULA CAMPOS SA	PR40828/2021	T892903115	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PR42350/2021	M000081927	INDEFERIDO
ANDRE LUIS CABRAL DA SILVA	PR42045/2021	M000081587	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ BOHANA FERREIRA	PR40319/2021	M000083092	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ REIS SALES	PR39989/2021	R005766614	INDEFERIDO
ANDRES FELIPE CAICEDO ARISTIZABAL	PR40785/2021	T487700300	INDEFERIDO
ANETE MARIA SANTOS SOUZA	PR41194/2021	R005740892	INDEFERIDO
ANTONIO ANDRE DA SILVA	PR40184/2021	R005762239	INDEFERIDO
ANTONIO DILERMANDO DA SOLIDADE	PR41846/2021	R005648953	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS SANTANA DE JESUS	PR39744/2021	T892903302	INDEFERIDO
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA PINHEIRO	PR42122/2021	T488600271	INDEFERIDO
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR41010/2021	T429003014	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA DE SANTANA	PR41448/2021	T488200405	INDEFERIDO
ARENAS CONSTRUÇOES EIRELI ME	PR42460/2021	M000078005	INDEFERIDO
ARLINDO GOMES CALDAS	PR41628/2021	M000080777	INDEFERIDO
AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS DE SAO BERNARD	PR41338/2021	T438300353	INDEFERIDO
BRASQUIMICA PROD ASFALTICOS LTDA	PR42428/2021	R005673419	INDEFERIDO
BRAZ EMANUELL SOUZA LIMA	PR40834/2021	T430500605	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO BISPO DE LIMA JUNIOR	PR40801/2021	M000078370	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO MOREIRA SANTOS	PR40735/2021	M000083191	INDEFERIDO
CARLOS LUIZ RAMOS SANTOS	PR40153/2021	T234001717	INDEFERIDO
CATIA CILENE DOS SANTOS BARRETO	PR41039/2021	M000081897	INDEFERIDO
CELIDALVA TEREANCIO AMORIM DE ABREU	PR41177/2021	T931409379	INDEFERIDO
CLAUDSON OLIVEIRA SANTOS	PR41560/2021	T399301197	INDEFERIDO
CRISTIANO EDWARD BATALHA FIRMO	PR38972/2021	T143101533	INDEFERIDO
DANILO CERQUEIRA DE JESUS	PR41052/2021	M000089028	INDEFERIDO
DAVI VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PR40662/2021	T908000960	INDEFERIDO
DENILSON BONFIM OLIVEIRA SOUZA	PR40004/2021	R005725496	INDEFERIDO
DENILSON BONFIM OLIVEIRA SOUZA	PR40007/2021	R005688809	INDEFERIDO
DEIVON DA SILVA NASCIMENTO	PR42480/2021	T892701815	INDEFERIDO
DIEGO DE MORADILLO DA SILVA	PR40624/2021	T949803020	INDEFERIDO
DIEGO MOURA DOS SANTOS	PR42074/2021	T401103923	INDEFERIDO
DYONATA ARAUJO DE SOUZA	PR41582/2021	R005432799	INDEFERIDO
EDILSON SOARES DE SOUSA	PR42118/2021	R005708974	INDEFERIDO
EDNA BRENTAN	PR40593/2021	T445700664	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR42293/2021	M000076527	INDEFERIDO
EDSON EVANGELISTA SANT ANNA	PR39693/2021	T912500885	INDEFERIDO
EDUARDO PEREIRA DO BOMFIM FILHO	PR40406/2021	T489303363	INDEFERIDO
EDUARDO VIEIRA VENTURA DOS SANTOS	PR40941/2021	M000080760	INDEFERIDO
ELIEZER SANTOS RIBEIRO	PR42101/2021	T913600817	INDEFERIDO
ELINALDO PAIXAO TEIXEIRA	PR41989/2021	T430501554	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR40391/2021	R005770868	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR40333/2021	R005709340	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR40454/2021	R005741364	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR40458/2021	M000084330	INDEFERIDO
ELZA CASTILHO BRECKENFELD	PR39898/2021	T074801026	INDEFERIDO
EMMANUEL CICERO DE MELO SILVA	PR41428/2021	T393600535	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41433/2021	R005751289	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41345/2021	R005756250	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41349/2021	R005762517	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41368/2021	R005750006	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41706/2021	R005755743	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR40445/2021	T912207025	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR40957/2021	R005664725	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41042/2021	R005741831	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41003/2021	R005726752	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41311/2021	M000064325	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41315/2021	R005691368	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41076/2021	R005652864	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41102/2021	R005736024	INDEFERIDO
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	PR40365/2021	R005743708	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ESMAEL ALVES DOS SANTOS	PR40846/2021	T488600092	INDEFERIDO
EVANDRO LIMA DA SILVA	PR42092/2021	T490713013	INDEFERIDO
EVERALDINO ANDRADE DE MENEZES	PR40912/2021	T921205864	INDEFERIDO
FABIANA DE MELO SANTOS	PR42335/2021	T918204206	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41157/2021	T425900079	INDEFERIDO
FABIO EDUARDO DE CARVALHO	PR41784/2021	T234001865	INDEFERIDO
FABRICIO JOSE CUNHA SANTOS	PR40137/2021	T426600455	INDEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO CORTEZ C BARATA DE A HESSEL	PR42542/2021	M000081194	INDEFERIDO
GENARIO PINTO DA SILVA	PR42198/2021	T143100072	INDEFERIDO
GILMAR FERREIRA MENDES SILVA	PR41748/2021	T422102501	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41123/2021	R005576562	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41126/2021	T924203491	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41130/2021	R005491416	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41133/2021	R005489700	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41089/2021	R005633938	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41292/2021	R005410121	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41302/2021	R005442920	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR40995/2021	M000065048	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41015/2021	R005660240	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41045/2021	R005642410	INDEFERIDO
GUILHERME SANTOS DA SILVA	PR39826/2021	T489200241	INDEFERIDO
GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA	PR41070/2021	T497104572	INDEFERIDO
HARRISSON DE OLIVEIRA SALES	PR39687/2021	T488200638	INDEFERIDO
HENRIQUE SANTOS MIGUEL	PR42553/2021	M000090203	INDEFERIDO
HUGO MUCARZEL LEOVIGILDO	PR41416/2021	T073600654	INDEFERIDO
HUGO VICTOR LEITE DA PALMA	PR42562/2021	T931406092	INDEFERIDO
HUGO VICTOR LEITE DA PALMA	PR42521/2021	T921204908	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR40128/2021	T489301807	INDEFERIDO
JAQUESON SIMOES OLIVEIRA	PR40688/2021	T491902404	INDEFERIDO
JOAO ALBERTO GOES E SILVA	PR41920/2021	T422105172	INDEFERIDO
JOAO BARBOSA BATISTA	PR39986/2021	R005757071	INDEFERIDO
JONAS BENJAMIM SILVA	PR39572/2021	T488000567	INDEFERIDO
JORGE LUIZ BARRETO BARROSO	PR41005/2021	M000068570	INDEFERIDO
JORGE SALGADO ZENHA SANTOS	PR42547/2021	M000082544	INDEFERIDO
JORGINALDO ASSIS DE S JOSE	PR42702/2021	T423900980	INDEFERIDO
JOSE ADAUTO DE CARVALHO	PR42272/2021	M000083560	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE JESUS SENA FILHO	PR41933/2021	T488801138	INDEFERIDO
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA ESTEVEZ	PR41029/2021	M000086179	INDEFERIDO
JOSE SOUZA DOS SANTOS	PR41648/2021	T489300667	INDEFERIDO
JOSUEL MENDES DE JESUS	PR42413/2021	T489800489	INDEFERIDO
JULIANA MENDES DE CARVALHO	PR41593/2021	T923501287	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41765/2021	T949801953	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41769/2021	M000059232	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41772/2021	M000069167	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41775/2021	M000078532	INDEFERIDO
KARINA CALIXTO DE MATTOS	PR40202/2021	T490712358	INDEFERIDO
KEILA VERONE OLIVEIRA SANTOS	PR39627/2021	T892902675	INDEFERIDO
LAZARO BENEDITO DA SILVA	PR39815/2021	M000085092	INDEFERIDO
LEANDRO ASSIS SANTOS	PR41254/2021	T923501566	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR41733/2021	R005554859	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR41738/2021	R005481955	INDEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR41204/2021	T497301796	INDEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR41214/2021	T497301725	INDEFERIDO
LELIS FALCAO ALVES	PR37038/2021	M000075358	INDEFERIDO
LEONIDAS ALVES MOREIRA	PR41604/2021	T401108467	INDEFERIDO
LIANE SANTOS PEREIRA PINTO ME	PR41162/2021	T906102697	INDEFERIDO
LILIANE ALBUQUERQUE BORGES	PR40761/2021	T399302079	INDEFERIDO
LORENE BISET PRIATICO TORRES	PR41826/2021	T912000535	INDEFERIDO
LORENE OLIVEIRA PRADO SILVA	PR41263/2021	T429806160	INDEFERIDO
LUCAS RICARDO DE JESUS SANTOS	PR41379/2021	T424100440	INDEFERIDO
LUCAS RICARDO DE JESUS SANTOS	PR41383/2021	T423000721	INDEFERIDO
LUCIANO SOUZA NAVARRO BRITO JUNIOR	PR40356/2021	R005735092	INDEFERIDO
LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PR41098/2021	T443010338	INDEFERIDO
MAIANA PINHO REIS DE BRITO	PR41729/2021	T489302759	INDEFERIDO
MANOEL JORGE FLORENCIO CARDOSO	PR40340/2021	T396501590	INDEFERIDO
MANOEL JORGE FLORENCIO CARDOSO	PR40388/2021	R005685109	INDEFERIDO
MARCELO BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA	PR40841/2021	T487200050	INDEFERIDO
MARCIO ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	PR41318/2021	M000085987	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	PR41321/2021	T494700843	INDEFERIDO
MARCIO RICARDO SANTOS HIRSCH RODAMILANS	PR40079/2021	T422105441	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS TOSTA	PR41394/2021	T234002009	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SERRA LIMA	PR42466/2021	T430500975	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA ROCHA LYRA	PR42313/2021	T489302634	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40085/2021	R005685868	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40030/2021	T430400907	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40037/2021	R005562870	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40041/2021	R005543850	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40057/2021	R005638545	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40071/2021	M000046853	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40013/2021	R005413075	INDEFERIDO
MARIA IDALIA BRANDAO DA PAIXAO	PR41686/2021	R005481545	INDEFERIDO
MARIA JOSE DA SILVA MENDES	PR40628/2021	T917007119	INDEFERIDO
MARILUCE CALDAS POLI	PR40533/2021	T931704055	INDEFERIDO
MARINA BRITO BARBOSA	PR42057/2021	T489302698	INDEFERIDO
MARIO SERGIO CARDEAL TEIXEIRA	PR42016/2021	M000081356	INDEFERIDO
MARTHA LUCIA THEOPHILO COSTA	PR40642/2021	T947600271	INDEFERIDO
MILENA FERREIRA CONCEICAO	PR42080/2021	T487900112	INDEFERIDO
MILENA FERREIRA CONCEICAO	PR42103/2021	R005776508	INDEFERIDO
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	PR42254/2021	T430500682	INDEFERIDO
NILSON FALCAO BRANDAO JUNIOR	PR42406/2021	T393600660	INDEFERIDO
OSIEL SOARES SANTANA	PR41242/2021	T428000038	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR42531/2021	R005745046	INDEFERIDO
PATRICIA SANTANA DE JESUS ANDRADE	PR42495/2021	R005757595	INDEFERIDO
PAULA FIGUEIREDO RESCALA	PR41084/2021	T918401717	INDEFERIDO
PAULO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	PR41868/2021	T401109045	INDEFERIDO
PAULO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	PR41871/2021	T491904742	INDEFERIDO
PAULO JOSE ALVES LEAL DA SILVA	PR41405/2021	T491905636	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO OLIVA	PR40114/2021	T496500717	INDEFERIDO
PAULO ROOSSEVETT MESQUITA PINTO	PR39664/2021	T422106516	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR41150/2021	R005737320	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR40813/2021	T488600091	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR41426/2021	R005616261	INDEFERIDO
RAFAEL CEZAR DOS SANTOS	PR41359/2021	T422106468	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS	PR41837/2021	T495901647	INDEFERIDO
RAIMUNDO REAL FONTES	PR39889/2021	M000080040	INDEFERIDO
RAMON CARDOSO ROCHA	PR40636/2021	T918203393	INDEFERIDO
RAMOSILDO ANUNCIACAO DOS SANTOS	PR42414/2021	T495901496	INDEFERIDO
RENATO JORGE SILVA DAMASCENO	PR42459/2021	T396601486	INDEFERIDO
RENE GONZAGA DOS SANTOS	PR42011/2021	T931409240	INDEFERIDO
RICARDO ESTRELA DE JESUS	PR40724/2021	M000073835	INDEFERIDO
RICARDO JOSE SIZILIO	PR41470/2021	T918204392	INDEFERIDO
RICARDO VIEIRA YOGO	PR41842/2021	T066506862	INDEFERIDO
RIGNER MARQUES DE SANTANA	PR41923/2021	T932905922	INDEFERIDO
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR40879/2021	R005736927	INDEFERIDO
ROGERIO JESUS DOS SANTOS	PR39893/2021	T892902731	INDEFERIDO
ROQUE NUNES	PR42299/2021	T143901267	INDEFERIDO
SAMUEL LEITE DE SOUSA	PR42176/2021	T424600031	INDEFERIDO
SEBASTIAO CORDEIRO B DA SILVA	PR40100/2021	T931408191	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR39516/2021	R005628917	INDEFERIDO
SERGIO DOS SANTOS MARQUES	PR40684/2021	M000085127	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SIMOES	PR42211/2021	T488000788	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SIMOES	PR42303/2021	T401108261	INDEFERIDO
SERVALDO DOS SANTOS CARVALHO	PR42421/2021	T908000888	INDEFERIDO
SONILDA DOS SANTOS LUCAS CARDOSO	PR41553/2021	T497302100	INDEFERIDO
SORAIA CABRAL MIGUEL GOMES	PR42062/2021	T497302034	INDEFERIDO
STELA CELESTE SILVA COSTA GALO	PR41455/2021	T496000703	INDEFERIDO
SUELEM MATIAS SANTOS BARRETO	PR41609/2021	T234001804	INDEFERIDO
SUELI DA SILVA PINHEIRO	PR41388/2021	M000090016	INDEFERIDO
TAIS DE OLIVEIRA ANDRADE	PR39800/2021	M000077780	INDEFERIDO
TARCILA ISABEL CAVALCANTE VIEIRA	PR42514/2021	T488200462	INDEFERIDO
TAYLANE ALMEIDA SANTOS	PR40143/2021	T395200077	INDEFERIDO
TEREZA MARIA OLIVEIRA SANTOS	PR40550/2021	T430500820	INDEFERIDO
THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	PR40125/2021	M000085910	INDEFERIDO
TIAGO DA SILVA CUNHA	PR41275/2021	R005741371	INDEFERIDO
TIAGO SILVA NASCIMENTO	PR41565/2021	R005751967	INDEFERIDO
UILTON MENEZES DE CARVALHO	PR41113/2021	T143102001	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
VAGNER CERQUEIRA BRITO DOS SANTOS	PR40303/2021	T490509894	INDEFERIDO
VALTER CEZAR DE SOUZA PEREIRA	PR40307/2021	R005729071	INDEFERIDO
VICTOR BAHIA GARCIA	PR42475/2021	T401108898	INDEFERIDO
VITOR DANTAS BEZERRA	PR40870/2021	T925801709	INDEFERIDO
VIVIANE MASCARENHAS SILVA REBOUCAS	PR41249/2021	M000079717	INDEFERIDO
WALTER GABRIEL COELHO MORAES SOUZA	PR40902/2021	M000084724	INDEFERIDO
WEDISON LIMA DE SOUZA	PR40680/2021	T917007050	INDEFERIDO
WEDSON CASTRO BARBOSA	PR40255/2021	T491902495	INDEFERIDO
WILLIAMS DE SOUZA	PR41021/2021	T497105893	INDEFERIDO
ANDRESSA DA COSTA	PR41586/2021	T893800646	DEFERIDO
ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR41007/2021	T143604396	DEFERIDO
AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS DE SAO BERNARD	PR41333/2021	T430500569	DEFERIDO
DANIEL CANDIDO VIANA DOS SANTOS	PR42054/2021	T932905779	DEFERIDO
ELSIMAR DE JESUS ALCANTARA	PR41893/2021	M000081399	DEFERIDO
FERNANDO BOLIVEIRA	PR39806/2021	T497105686	DEFERIDO
FRANK DE FREITAS NASCIMENTO	PR41297/2021	T490713009	DEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR41791/2021	R005750923	DEFERIDO
HELOISA MARIA CAMPOS DA CRUZ	PR17479/2020	T912205563	DEFERIDO
JOSE GERALDO PEREIRA DOS ANJOS	PR39941/2021	T898203956	DEFERIDO
JOSE MASCARENHAS JUNIOR	PR40016/2021	T488800854	DEFERIDO
JOSILENE DA SILVA ALEXANDRE GUEDES	PR39111/2021	T918204626	DEFERIDO
JOVELINO ALVES LIMA	PR41185/2021	T491903610	DEFERIDO
LUCAS DIAS NOGUEIRA	PR41755/2021	R005745510	DEFERIDO
LUCAS DIAS NOGUEIRA	PR41761/2021	R005745385	DEFERIDO
MARCELO SILVA DURAES	PR40175/2021	M000079830	DEFERIDO
MARCO TALIANI	PR39802/2021	P004001359	DEFERIDO
PAULO RICARDO NASCIMENTO DA COSTA	PR40969/2021	T433202570	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAMON DE SOUZA MOREIRA	PR40770/2021	T430501726	DEFERIDO
ROBERTO CERQUEIRA RIBEIRO	PR41439/2021	R005745600	DEFERIDO
RONALDO LOPES CONCEICAO	PR41803/2021	F001484942	DEFERIDO
SONIA MARIA DE BRITO	PR39101/2021	T071802490	DEFERIDO
SONIA MARIA DE BRITO	PR39107/2021	T071802493	DEFERIDO
TARSIO VICENTE FRATUCELLI DOS SANTOS	PR42006/2021	T430500891	DEFERIDO
UELTON SARAIVA DE SOUZA	PR41514/2021	T425800538	DEFERIDO
WAGNER RIBEIRO DA SILVA	PR42264/2021	T491904294	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

#### RESOLUÇÃO Nº 15 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 07/10/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas, os Planos Excepcionais de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2021, da SEFAZ, SEMDEC, FMLF, SEMOB, SEMPRES, SUCOP e SEMGE, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**VICTOR CEZAR NUNES**  
Presidente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

PROCESSO: 59236/2021.

DISPENSA: 114/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Doutor Arlindo Teles, nº 13, térreo, 1º pavimento, 1º a 6º subsolo - Santa Mônica.

LOCADORA: Bahia Patrimonial LTDA.

CNPJ: 11.440.555/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.

CPF: 432.446.455-34

VALOR MENSAL: 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 30/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	262200	33.90.39	0.1.01	20.000,00

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 160365/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de absorvente higiênico feminino, a serem distribuídos às alunas da rede municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo 1).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ATACADAO VERAMAR LTDA - ME	01	720.000,00
	02	80.000,00

Data da Adjudicação: 04/10/2021

Data da Homologação pela autoridade superior: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº095/2021, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - SEMOP

PROCESSO: Nº 123121/2021

OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO BONFIM em equipamentos do tipo BOXE, no setor, numeração, dimensões e atividades elencadas no Item 1 do Edital e no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

BOXE (AI) - SETOR 01 - Nº 02 - CAFETERIA - 64,05M2			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R\$)	JULGAMENTO
1º	LEANDERSON OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	2.980,00	HABILITADO
2º	RICARDO SILVA DOS SANTOS	2.230,00	HABILITADO



BOXE (AI) - SETOR 01 - Nº 02 - CAFETERIA - 64,05M2			
3º	ANDERSON CONCEIÇÃO DE ANDRADE	1.700,00	HABILITADO

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicação das razões do recorrente.

Salvador, 05 de outubro 2021.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 010/2021.

PROCESSO DIGITAL Nº: 177.487/2021.

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para fornecimento de solução de segurança de sistemas críticos com proteção avançada em carga de trabalho e aplicações híbridas conectados à rede corporativa do Município de Salvador, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização da solução, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 21/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/10/2021 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: dia 22/10/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**  
Presidente/CEML

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

LICITAÇÃO nº 002/2021

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada na prestação associada dos serviços de produção e comercialização de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, que será fabricado e entregue para utilização na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador.**

VALOR: R\$ 72.490.460,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e

sessenta reais)

PROCESSO nº 173693/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2021 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2021 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/10/2021 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 07 de Outubro de 2021

**JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**  
Pregoeiro/COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 018/2021

Licitação nº 018/2021

Objeto Aquisição de VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na confecção de peças pré-moldadas da passarela, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/10/2021 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2021 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/10/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 07 de outubro de 2021

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021-Processo nº: 145998 /2021, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Fonte Luminosa da Rampa do Mercado, na Av. Lafayette Coutinho, 58 - Comercio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: GAN ENGENHARIA EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível para Download no Portal da SUCOP (Licitações -Tomada de Preços nº 005-2021).

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de outubro de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL



## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008805  
Processo: 178749/2021  
Contratada: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ nº.00.226.324/0001-42.  
Objeto: Lâmpada LED tubular branca T8, 9w, 600mm(40 unidades), lâmpada LED tubular branca T8, 18w, 1200mm(100 unidades) e lâmpada LED bulbo branca 10w, 1000mm(50 unidades).  
Valor total: R\$ 2.606,50 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 16 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 07/10/2021.

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2021

PROCESSO: 59236/2021.  
CONTRATO: 114/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Doutor Arlindo Teles, nº 13, térreo, 1º pavimento, 1º a 6º subsolo - Santa Mônica.  
LOCADORA: Bahia Patrimonial LTDA.  
CNPJ: 11.440.555/0001-70  
REPRESENTANTE LEGAL: Valnei Batista Mota.  
CPF: 432.446.455-34  
VALOR MENSAL: 20.000,00 (vinte mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 07/10/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	262200	33.90.39	0.1.01	20.000,00

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 27/2021

PROCESSO: 481/2019.  
CONTRATO: 27/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Clovis Amorim, nº 01, térreo e 1º pavimento - Cabula.  
LOCADOR: Aláudio Andrade de Oliveira.  
CPF: 565.675.375-15  
LOCADORA: Rosângela Lima de Sena  
CPF: 784.064.715-49  
VALOR MENSAL: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 04/10/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	241600	33.90.36	0.2.29	4.800,00
	255700		0.1.00	
	258300		2.2.29	
			2.1.00	

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 61/2021

PROCESSO: 83851/2021.  
CONTRATO: 61/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua São Bartolomeu, nº 1332, Parque São Bartolomeu - Plataforma.  
LOCADOR: Espólio de Cosme do Amor Divino Santiago De Jesus.  
REPRESENTANTE LEGAL: Valtenice Queiroz de Jesus  
CPF: 926.315.335-34.  
VALOR MENSAL: 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 04/10/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.36	0.2.29	2.382,00
			2.2.29	
			0.1.00	
			2.1.00	

Salvador, 07 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021007980  
Nº PROCESSO: 96411/2021  
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.507.760/0001-43  
OBJETO: 200 KG AÇUCAR CRISTAL 1KG.  
VALOR: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/09/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 07 de outubro 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 641/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 249/2021  
PROCESSO Nº 80612/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeira odontológica completa  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 641/2021  
CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.897.039/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 07/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR  
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004628	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA MOCHO/ TAMPO INOX MARCA/FABRICANTE: DENTEMED	UND	7.740,00

Salvador, 07 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO: Nº 146047/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: JOILSON DE GUSMÃO GUIMARÃES  
CNPJ: 36.237.556/0001-43  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021

PROCESSO: Nº 150156/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: DI GREGÓRIO & MOURA LTDA  
CNPJ: 15.647.941/0001-99  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leda Lúcia Di Gregorio Neta

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

PROCESSO: Nº 122048 /2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.  
CONTRATADA: UENDERSON ARAUJO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 32.746.787/0001-21  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Uenderson Araujo Barbosa

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 358/2021**  
PROCESSO nº 176541/2021  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura  
CONTRATADA: RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 42.277.847/0001-68  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2021008554**  
**Nº DO PROCESSO: 94789/2021**  
**CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**  
**CNPJ: 26.728.117/0001-80**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$ 4.590,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021**

SALVADOR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2021008553**  
**Nº DO PROCESSO: 81101/21**  
**CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 09.243.021/0001-02**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$ 4.884,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021**

SALVADOR, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO Nº: 164277/2021.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA  
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL NA BAHIA - IEL/BA.  
OBJETO: corrigir monetariamente o valor do Contrato nº 13/2017. O valor mensal corrigido monetariamente passa a ser R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor anual passa a ser R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021  
AMPARO LEGAL: art. 28 da Lei nº 9.069/95 e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/10/2021.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021

**CONTRATO Nº: 006/2021**  
**CONTRATADA: VTECH COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0016.250412 -Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**  
**FONTE DE RECURSO: 2.2.50.000004 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infração de Trânsito.**  
**DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 56458/2020.  
EMPRESA: ACORDAR TREINAMENTO LTDA. EPP  
CNPJ: 12.927.815/0001-08.  
OBJETO: 3.1 Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 001/2017, a partir da data de assinatura deste termo por ato unilateral da Administração Pública, passando a ter eficácia após publicação no Diário Oficial do Município.  
3.2 Fica a empresa CONTRATADA, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão contratual, se dar por fato alheio à sua vontade;  
3.3 As partes contratantes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, seja nas esferas cíveis administrativas e criminais.  
3.4 A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre partes e nem obrigações de ordem financeira.

AMPARO LEGAL: Artigo 78, inciso XVII e artigo 79, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DE RESCISÃO: 28 de setembro de 2021.

Salvador, 07 de outubro de 2021

**LUÍZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7263/2021-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: CONSÓRCIO ETAMA/FBS/DP BARROS - CNPJ nº 23.180.296/0001-75  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONSÓRCIO ETAMA/FBS/DP BARROS, na execução de obras de Macro Drenagem do Dique do Cabrito, Trecho 11, Tunnel Linear, desemboque no mar, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-22 grama, drenagem, saneamento e outras intercorrências.  
Local: Rua Oscar Duque de Almeida, Alto do Cabrito, Salvador/BA.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 05/10/2021  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e JOANNES BOSCO FIALHO - CONSÓRCIO ETAMA/FBS/DP BARROS

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2021 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2021, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PABLO AUGUSTO ASSIS DE ARAÚJO	926072530	015.15X.XXX-XX	57,75	95º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREENCIAMENTO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: 60001/2021

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise dos documentos apresentados, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 022/2021, delibera pelo seguinte resultado, conforme 7ª e 8ª Atas Interna da Comissão.

#### ENTIDADES CREDENCIADAS

- Associação Amor ao Próximo - CNPJ 14.526.750/0001-06;
- Creche Escola Comunitária Paraíso da Criança - CNPJ 39.234.159/0001-06;
- Creche Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição - CNPJ 42.186.908/0001-81;
- Instituto Nossa Senhora da Salette - CNPJ 15.237.142/0002-25;

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 8.6.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

**JURIMAR SÁ DA SILVA**  
Membro da Comissão de Seleção

**RITA DE CASSIA SALES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Seleção

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 11454/2020** **AUTUADO:** Renan Silva dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida

autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 10084/2020** **AUTUADO:** Cleonildo Rodrigues de Oliveira

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 11455/2020** **AUTUADO:** Darla Pereira da Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 11044/2020** **AUTUADO:** Josealdo Jorge dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 707304/2021** **AUTUADO:** Alex Dias Nascimento

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não atender o determinado na Notificação de nº35380 para realizar a demolição da parte superior lateral do imóvel que se encontra em área de serviço, assim como remover a rampa de acesso principal do imóvel que se encontra sobre o passeio público.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 704897/2021** **AUTUADO:** Bier Comércio Varejista de Bebidas e Entretenimento Eireli

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por se encontrar descumprindo normativas do poder público estabelecidas no Decreto Municipal 33719/21 no seu Artigo 6º inciso VI, X, XXV e XXXI. Clientes sem máscaras, protocolos de prevenção ao coronavírus não fixados em local visível, falta de ordenamento interno de fila para o sanitário para preservar o distanciamento e funcionários sem os EPI's para proteção do coronavírus.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 203º da Lei 5.503/1999.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1200651/2021** **AUTUADO:** Bier Comércio Varejista de Bebidas e Entretenimento Eireli

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido Alvará de Utilização Sonora.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 6º da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1000103/2021** **AUTUADO:** Robson Teófilo Couto

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Veículo encontra-se causando poluição sonora com níveis de 86,0 dB(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo. O medidor de Pressão Sonora devidamente guarnecido foi utilizado para medição dos índices encontrados a dois metros de distância do veículo em questão.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 3º, Inciso II, da Lei 5.354/98.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706260/2020** **AUTUADO:** Joelma Conceição Barradas

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por construção tipo ampliação sem o devido alvará e sem o devido responsável técnico legal.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 11305/2020** **AUTUADO:** Wagner Brito dos Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar onde se lê: Condomínio Recanto do Cajueiro, leia-se: Rua Recanto do Cajueiro.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 601060/2019** **AUTUADO:** André Lopes Sales

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após o licenciamento, mediante a expedição do Alvará de licença e/ou Alvará de Autorização; Art. 7º, Lei nº 9.281/2017, combinado com o Art. 16, Inciso VI do código de obras, Lei nº 9.281/2017. Desta forma o requerente foi autuado por ter executado muro de contenção sem o devido Alvará de Licença.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707377/2020** **AUTUADO:** CSN Transportes Urbanos Spe S.A.

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo descrição do Auto a graduação completa do ilícito é: "Infração Formal Gravíssima Sujeita a Multa".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707376/2020** **AUTUADO:** CSN Transportes Urbanos Spe S.A.

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo descrição do fato a classificação correta do ilícito é: "Infração Material Gravíssima Passível de Multa".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 708216/2021** **AUTUADO:** Ronaldo Andrade Passos Neto 02844876510  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar nome, onde se lê: Ronaldo Andrade Passos Neto, leia-se: Ronaldo Andrade Passos Neto 02844876510.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 708261/2021** **AUTUADO:** Derjcelma Pereira Brito  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar Razão Social/Nome, a correta é: Derjcelma Pereira Brito.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 707504/2020** **AUTUADO:** CSN Transportes Urbanos Spe S.A.  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo descrição do fato a classificação correta do ilícito é: "Infração Material Gravíssima Sujeita a Multa".  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**NT. 204654/2020** **AUTUADO:** Rosemary Ferreira Costa  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 1325/01, de 27 de Setembro de 2001. NOTIFICA: O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:  
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;  
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;  
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;  
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras. O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**NT. 707504/2020** **AUTUADO:** Antônia Caetano de Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 1325/01, de 27 de Setembro de 2001.  
NOTIFICA: O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:  
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;  
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;  
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;  
Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras. O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

**A.I. 706806/2021** **AUTUADO:** Ramalho dos Santos Rios Júnior  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por construção sem o devido alvará e sem o devido responsável técnico legal.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 706806/2021** **AUTUADO:** Ramalho dos Santos Rios Júnior  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificar Bairro, onde se lê: Mata Escura, leia-se: Tancredo Neves. Infração construtiva sem autorização.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 706258/2020** **AUTUADO:** Arisvaldo Veigas Galiza  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por conclusão de uma ampliação/reforma de uma casa com levantamento de uma cobertura de área aproximada de 20m<sup>2</sup>, sem o devido licenciamento e sem responsável técnico legal.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 11459/2020** **AUTUADO:** Carlos Alberto Santos Ramos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida

autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 11º da Lei 5.354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Outubro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 006/2021

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 7.911/2021 em 02/02/2021, Portaria nº 17, página 10.

PROCESSO: nº 134989/2021

DISPENSA N.º 005/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

OBJETO: Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da apreensão de sucatas de veículos apreendidas pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC da Coordenadoria de Serviços Diversos da SEMOP, do Município de Salvador, relativos ao LOTE 01 (Itens 01 ao 51) do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.610,00 (treze mil, seiscentos e dez reais).

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Cultural Comunitária E Carnavalesca Mutantes - Grupo Recriar.

CNPJ: 02.811.357/0001-85

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", art. 24 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Cloves Carneiro Ramos.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP em, 07 de outubro de 2021.

**LARISSA GOMES MORAES**  
Subsecretária da SEMOP

### RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 007/2021

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 7.911/2021 em 02/02/2021, Portaria nº 17, página 10.

PROCESSO: nº 134989/2021

DISPENSA N.º 005/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021

OBJETO: Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da apreensão de sucatas de veículos apreendidas pelo Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC da Coordenadoria de Serviços Diversos da SEMOP, do Município de Salvador, relativos ao LOTE 02 (Itens 52 ao 97) do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida.

CNPJ: 33.966.250/0001-30

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidney Silva Santos.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP em, 07 de outubro de 2021.

**LARISSA GOMES MORAES**  
Subsecretária da SEMOP

